

## **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

### **PORTARIA Nº 456, DE 30 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, , a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:



**ABMES**<sup>®</sup>

Associação Brasileira de  
Mantenedoras de Ensino Superior

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

I. crítico e analítico na percepção de incidência de falhas na proposição de soluções para não conformidades;

II. ético e comprometido com o rigor técnico na gestão de recursos, objetivando certificações e/ou premiações da qualidade com base nas normas estabelecidas;

III. proativo na liderança e no desenvolvimento de pessoas e equipes, visando a comunicação e a disseminação da cultura da qualidade;

IV. inovador na elaboração de ferramentas de gestão e controle de processos organizacionais;

V. analítico com visão sistêmica na análise e avaliação dos processos relacionados à qualidade e seus referenciais comparativos; e

VI. crítico diante das ações de responsabilidade social e ambiental, comprometido com o respeito à diversidade e ao exercício da cidadania.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. elaborar, aplicar e gerenciar ferramentas e indicadores de qualidade e produtividade, considerando aspectos quantitativos e qualitativos;

II. planejar, implementar e auditar sistemas de gestão integrada da qualidade em serviços, produtos e processos, de acordo com a cultura, estratégias organizacionais e legislação vigente;

III. realizar mapeamento de processos organizacionais segundo indicadores de qualidade e produtividade;

IV. medir, analisar dados e produzir documentação e relatórios, considerando normas de qualidade estabelecidas;

V. avaliar sistematicamente procedimentos, práticas e rotinas internas e externas de uma organização aplicadas a serviços, produtos e processos;

VI. gerenciar pessoas, promover e disseminar a cultura da qualidade e a produtividade nos processos organizacionais;

VII. desenvolver processos para a atuação com procedimentos e rotinas destinados a minimizar a não conformidade;

VIII. implementar e gerenciar a gestão do conhecimento e a inovação nas organizações;

IX. gerenciar e manter o fluxo de informação e comunicação no ambiente organizacional;

X. aplicar ferramentas da qualidade para a identificação e proposição de soluções para problemas organizacionais;

XI. propor e gerenciar estratégias para obtenção de certificações;



**ABMES**

Associação Brasileira de  
Mantenedoras de Ensino Superior

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

XII. assessorar a implantação e execução das políticas de saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;

XIII. gerenciar projetos relacionados a melhoria da performance aos sistemas de gestão integrado da qualidade;

XIV. gerenciar custos relacionados à qualidade; e

XV. assessorar as organizações em relação a questões da gestão ambiental.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Fundamentos da Gestão da Qualidade;

II. Ferramentas da Qualidade;

III. Normas, Certificações e Prêmios da Qualidade;

IV. Auditoria da Qualidade e Indicadores de desempenho;

V. Gestão de Projetos;

VI. Gestão de Processos;

VII. Gestão da Produção;

VIII. Gestão de Produtos e Serviços;

IX. Gestão da Cadeia de Suprimentos;

X. Gestão da informação organizacional;

XI. Fundamentos de Matemática e Estatística;

XII. Gestão de Pessoas;

XIII. Metrologia e instrumentação;

XIV. Custos da Qualidade;

XV. Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho;

XVI. Gestão Ambiental; e

XVII. Fundamentos da Administração e Estratégias Organizacionais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA INÊS FINI**

**(DOU nº 105, 04.06.2018, Seção 1, p.17)**